
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.504, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Produtores Rurais Monte Sinai, no Município de Acará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação dos Produtores Rurais Monte Sinai”, CNPJ nº 08.757.867/0001-06, situado na Rodovia Acará–Moju, Km 04, Ramal São Lourenço, Município de Acará, CEP: 68.690-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 31.896, de 15/04/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ